CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

PORTARIA Nº. 008/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, para, quando necessário, tomar as medidas necessárias à execução e julgamento das licitações que vierem a ser realizadas pela Câmara Municipal, durante o ano de 2015, com a seguinte constituição:

Presidente: Rogério Marcolino Bozelhe - RG nº. 6.603.594-8
Membros: Antonio Roberto Pereira - RG nº. 5.207.975-6
Gizelli de Lima - RG nº. 7.407.148-1

II – O Presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ângulo, em 02 de fevereiro de 2015.

Alexandre de Souza Profeta

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 029/2015

SÚMULA: "Dispõe sobre alteração no Decreto nº 445/2014que regulamenta o PRODEMAN e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art.17 da Lei Complementar nº 2.253/2013, bem como o Decreto nº 445/2014.

Considerando a necessidade de regulamentar os recurso no processo de habilitação ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Mandaguari – PRODEMAN.

DECRETA:

Art. 1º - O § 6º do Art. 12 do Decreto nº 445/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 6º - Quando da aprovação da inscrição, a Divisão de Fomento o fará por meio de resolução, no caso de não aprovação do projeto apresentado para habilitação ao PRODEMAN,a decisão poderá ser reconsiderada, mediante a apresentação de recurso próprio."

Art. 2º - O Decreto nº 445/2014 passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

"Art. 12-A –Os recursos dispostos no § 6º do Art. 12 do Decreto 445/2014, deverão ser formulados conforme as seguintes recomendações:

I. Os recursos, em regra, devem ter forma escrita, endereçados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo por meio do Departamento de Indústria e Comércio, Divisão de Fomento.

II. O recurso deverá ser protocolizado junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

III. O recorrente tem o dever de fundamentar sua insatisfação. Não se conhece um recurso que não apontar defeitos, equívocos ou divergências na decisão recorrida.

IV. É atribuída a legitimidade recursal aquele que participa do processo de habilitação ao PRODEMAN, em regra, o interessado. Assim, não possui legitimidade recursal o terceiro que não participa do certame. Deve haver, portanto, legítimo interesse participar do processo de habilitação para acesso aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Econômico de Mandaguari – PRODEMAN.

Art. 12-B –Prazo para interpor recurso

I. O recurso deverá ser protocolizado no prazo de 10 (dez) dias úteis cotados do parecer jurídico inabilitando o interessado.

II. Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo estabelecido.

Art. 12-C – Após esse prazo deverá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo por meio do Departamento de Indústria e Comércio, Divisão de Fomento analisar todos os recursos e emitirá parecer técnico com a finalidade de fundamentar as deliberações do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, essa poderá reconsiderar seus atos, se assim julgar pertinente, ou manterá sua decisão inicial.

Art. 12-D – Se o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL reconsiderar o seu ato, informará o recorrente e os autos serão arquivados. Contra essa reconsideração não cabe qualquer recurso, pois todos já tiveram a possibilidade de se manifestar a respeito da questão.

Art. 12-E – O recurso será analisado e julgado em 15(quinze) dias úteis, contados a partir de seu recebimento.

Art. 12-F – Concluída análise do recurso, a Procuradoria Jurídica em conjunto com o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, disponibilizará parecer fundamentando a decisão final.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (02/02/2015).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa especializada em serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos comerciais e domiciliares, destinados a atender o Município de Sarandi, pelo período de 90 (noventa) dias.

CONTRATO Nº. 30/2015

ORIGEM:	**DISPENSA Nº. 02/2015 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SANETRAN -SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.**
CNPJ/CPF:	**95.391.876/0001-12**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos comerciais e domiciliares, destinados a atender o Município de Sarandi, pelo período de 90 (noventa) dias.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 630.341,55 (seiscentos e trinta mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA	**De 29 de janeiro de 2015 à 28 de abril de 2015**
ASSINATURA	**29 de janeiro de 2015**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

EDITAL Nº 263/2015

O Prefeito do Município de Sarandi, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

Os abaixo relacionados e aprovados em Concurso Público Municipal para Educação, aberto pelo Edital 48/2013, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 03, 04, 05, 06 e 09 de fevereiro de 2015 das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:30 horas, para preenchimento de vagas existentes na administração Municipal, munidos dos seguintes documentos, **sendo que o não comparecimento implicará na sua desistência**.

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando couber.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar,
-declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia)

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	CLASS	CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1116427	158	VALERIA CAUNA MARTINS		58
1152568	159	TAYNARA CRISTINA ROBATINO		58
1133650	160	VANILSA THOME		58
1123202	161	JÉSSICA BIANCA GARCIA BINATTO		58

Sarandi-PR, 02 de fevereiro de 2015

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal de Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

EDITAL Nº 264/2015

O Prefeito do Município de Sarandi em exercício, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

Os abaixo relacionados e aprovados em Concurso Público Municipal para Educação, aberto pelo Edital 49/2013, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 03, 04,05, 06 e 09 de fevereiro de 2015 das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:30 horas, para preenchimento de vagas existentes na administração Municipal, munidos dos seguintes documentos, **sendo que o não comparecimento implicará na sua desistência**.

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando couber.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar,
-declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	CLASS	CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1151895	151	CASSIA CRISTINA DA SILVA BICUDO GONçALVES	53912389	72

Sarandi-PR, 02 de fevereiro de 2015

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal de Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

EDITAL Nº 262/2015

O Prefeito do Município de Sarandi, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

Os abaixo relacionados e aprovados em Concurso Público Municipal do Quadro Geral, aberto pelo Edital 300/2012, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 03, 04, 05, 06 e 09 de fevereiro de 2015 das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:30 horas, para preenchimento de vagas existentes na administração Municipal, munidos dos seguintes documentos, **sendo que o não comparecimento implicará na sua desistência**.

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando couber.
- Certidão de nascimento ou casamento e cópia.
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Certidão Negativa dos cartórios de protestos e títulos.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar,
-declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia)

CARGO: NUTRICIONISTA

INSC.	CLASS	CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA FINAL
942434	2	LILIAN LONGHI BERALDO	4827878994	60

Sarandi-PR, 02 de fevereiro de 2015

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal de Sarandi

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Concede Diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 476,96 (Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) cada ao Prefeito EDSON PALOTTA NETTO para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana em viagem a Curitiba, PR., nos dias 04, 05 e 06 de Fevereiro de 2.015, para participar da sessão solene de Posse do Deputado Estadual Douglas Fabrício ao cargo de Secretário de Estado do Esporte e do Turismo, audiência na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, sobre liberação de verba para recape asfáltico, visitas no Paranacidade, ao Tribunal de Contas do Estado e nos Gabinetes de Deputados Estaduais.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 333,87 (Trezentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos) ao Secretário de Esportes e Lazer ANDRÉ LUIZ DA SILVA para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana em viagem a Curitiba, PR., no dia 05 de Fevereiro de 2.015, para participar da sessão solene de Posse do Deputado Estadual Douglas Fabrício ao cargo de Secretário de Estado do Esporte e do Turismo.

Art. 3º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 286,18 (Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Dezoito Centavos) ao Servidor BELARMINO SANTOS NOVAES NETO para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana em viagem a Curitiba, PR., no dia 05 de Fevereiro de 2.015, para participar da sessão solene de Posse do Deputado Estadual Douglas Fabrício ao cargo de Secretário de Estado do Esporte e do Turismo.

Art. 4º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 286,18 (Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Dezoito Centavos) ao Servidor LAÉRCIO FERREIRA para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana em viagem a Curitiba, PR., no dia 05 de Fevereiro de 2.015, para acompanhar os servidores que participarão da sessão solene de Posse do Deputado Estadual Douglas Fabrício ao cargo de Secretário de Estado do Esporte e do Turismo.

Art. 5º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 286,18 (Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Dezoito Centavos) cada à Servidora

ELIANE DE BARROS ZANOLI para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana em viagem a Curitiba, PR., nos dias 11 e 12 de Fevereiro de 2.015, para participar do treinamento "O Controle Interno e as Auditorias".

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2015.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.245, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia Cargo Efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora ISABELA BONESI ARENAS, RG nº 10.716.481-2, aprovada no Concurso Público 001/2014, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor/20 h, nível inicial B-1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de fevereiro de 2015.

ROSEMERY APARECIDA LAVAGNOLLI MOLINA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

PORTARIA Nº. 009/2015

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços para o Exercício de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 – Constituir a Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2015, que será formada com os seguintes funcionários:

Presidente:	Antonio Roberto Pereira	-	RG nº. 5.207.975-6
Membros:	Rogério M. Bozelhe	-	RG nº. 6.603.594-8
	Gizelli de Lima	-	RG nº. 7.407.148-1

Art. 2 – São atribuições da Comissão, proceder a conferência qualitativa e quantitativa dos bens de natureza patrimonial, materiais e serviços em geral adquiridos pela Câmara Municipal, certificando a sua boa e regular situação.

Art. 3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

PORTARIA Nº. 008/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, para, quando necessário, tomar as medidas necessárias à execução e julgamento das licitações que vierem a ser realizadas pela Câmara Municipal, durante o ano de 2015, com a seguinte constituição:

Presidente:	Rogério Marcolino Bozelhe - RG nº. 6.603.594-8	
Membros:	Antonio Roberto Pereira - RG nº. 5.207.975-6	
	Gizelli de Lima - RG nº. 7.407.148-1	

II – O Presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ângulo, em 02 de fevereiro de 2015.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
e-mail: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 003/2014 – ID/TCE: 41475

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNINIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-00

CONTRATADA: A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ N.º 11.251.679/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na organização de evento público.

VALOR CONTRATUAL: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão (Presencial) n.º 01/2014.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 02/02/2015.

Antonio Carlos Zampar
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 3231.1222 e-mail: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 3505/2012
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PR.
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: LABOR – Apoio Administrativo Ltda - ME.
CNPJ/MF sob o n.º 13.365.165/0001-09.
OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços pactuados até 25/01/2016, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de vigência inicialmente pactuada (consolidada), mantendo-se, inclusive, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do pacto primitivo, conforme inteligência do art. 57, 62 e ss. da LF 8.666/93.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Tomada de Preços n.º 3505/2012.

Itambé/PR, 21 de Janeiro de 2015.

Antonio Carlos Zampar
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ **CNPJ 76.279.975/0001-62**

EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO 028/2013.

ESPÉCIE: Contrato **nº 028/ 2013 – MU.**

REF.: Pregão Presencial nº. 020/2013.
PARTES: Município de Uniflor e a empresa FACINA & FACINA Ltda.
OBJETO: Altera-se o prazo de vigência do contrato originariamente firmado para 31 de Dezembro de 2015.
12 (doze) Parcelas no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) totalizando 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/12/2014.

Antonio Zanchetti Netto
Prefeito Municipal